RESOLUÇÃO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A MENSURAÇÃO DO MATERIAL DA USINA DE BRITAGEM DO PROGRAMA SC NOROESTE.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Contrato,

CONSIDERANDO a necessidade da formação de uma comissão responsável pela mensuração do material da usina de britagem visando garantir a padronização, transparência e confiabilidade da pesagem, e a emissão de laudo técnico para dirimir dúvidas sobre os relatórios da prestação de contas da produção mensal.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instituir Comissão Especial para a mensuração do material da Usina de Britagem do Programa SC NOROESTE, ficando nomeados os seguintes:
 - Odair Morona Secretário de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte;
 - Lucimar Viero Diretor do Programa SC NOROESTE do CIMAM;
 - Nauan Matheus Benedet Diretor do Programa Licenciamento Ambiental do CIMAM;
 - Adirlei Carlos Santian Vice-Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste;
 - Valdelirio Locatelli Da Cruz Presidente do CIMAM e Prefeito do Município de Jupiá;
 - Solange do Amaral Muller Secretária Executiva do CIMAM;
- **Art. 2º -** Fica designado como presidente desta Comissão o Diretor do Programa Licenciamento Ambiental do CIMAM, Sr. Nauan Matheus Benedet;
- **Art. 3º -** Os membros nomeados pela presente Resolução terão a atribuição da elaboração de um laudo técnico apontando a forma de mensuração de cada tipo de pedra, por metros cúbicos ou toneladas que será assinado e atestado pela comissão.
- **Art. 4º -** A elaboração deste laudo servirá como referência para a quantificação da produção e a dedução do equivalente produtivo pelos municípios abrangidos pelo programa, com o objetivo de estabelecer um parâmetro estimado consensual entre os membros desta comissão.
- **Art. 5º -** Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.
 - **Art. 6º -** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste/SC, 07 de Fevereiro de 2025.

Valdelirio Locatelli da Cruz Presidente do CIMAM Prefeito Municipal de Jupiá/SC

Solange do Amaral Muller Secretária Executiva do CIMAM

Matheus Henrique Bussolaro
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.706